



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE JESUS
ESTADO DE MINAS GERAIS
Praça Dr. Samuel Barreto, s/nº - Centro – CEP 39340-000 – Tel.: (38) 3228-2282

PORTARIA Nº 10/2024

**INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O Prefeito Municipal de Coração de Jesus, Estado de Minas Gerais, no exercício de seu cargo e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor;

Considerando determinação do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais devido a possível imputação de conduta reprovável por parte do ex-servidor W.A.P., conforme noticiado no **ofício nº 882/2024, Processo nº 1076997**;

Considerando que cabe ao administrador que tiver ciência da irregularidade no serviço público a OBRIGATORIEDADE de promover a apuração do fatos mediante sindicância ou processo administrativo;

RESOLVE:

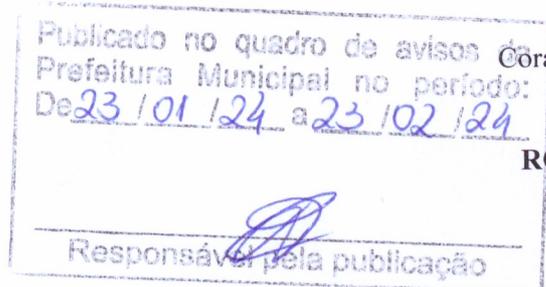
Art. 1º - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar nº. 001/2024 em face do ex-servidor W.A.P., a fim de que sejam averiguados os atos irregulares imputados, concebendo a ampla defesa no devido processo legal, bem como a aplicação da pena cabível se for o caso, conforme documentos acostados no PAD em questão.

Art. 2º. O procedimento administrativo será conduzido pela comissão nomeada pela Portaria 022/2022, com alterações dadas pela Portaria 040/2022.

Art. 3º. O prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar será de 60 (sessenta) dias podendo ser prorrogado uma só vez por igual período, mediante justificativa, contados da data da comunicação de instauração à comissão mencionada no artigo anterior, nos termos do art. 150, da Lei Municipal 072/1991, Estatuto dos Servidores.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.



Coração de Jesus-MG, 23 de janeiro de 2024.

ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS

Prefeito Municipal